

LEI Nº 757/66

Dispõe sobre a criação de mais um cargo de es-
criturário e de outras providências.

A Câmara Municipal de São Mateus, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica criado, no quadro Municipal, mais um cargo de es-
criturário, com os vencimentos de CR\$ 66.000, (sessenta e seis mil /
cruzeiros), mensais.

Artº 2º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um
crédito especial na importância de CR\$ 726.000, (Setecentos e vinte/
e seis mil cruzeiros), destinado a atender às despesas decorrentes /
da presente Lei.

Artº 3º - O presente crédito será coberto com os recursos do /
provável excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de Abril de 1966.

Delfino Pereira Aguiar
Alcides Pereira da Silva
Alfredo Motta da Silva
Amador Leite
João Dionísio Fernandes
Alino Gomes dos
Antônio Franca